



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000070

LEI N.....186/2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com o INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO (CASA ABRIGO) da cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo primordial abrigar provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso, abandono, omissão e negligência da família.

ARTIGO 2º) – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) – Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2003 e na Lei Plurianual de 2002 a 2005, o disposto no artigo 1º da presente lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

000071

CNPJ 46.787.644/0001-72

ARTIGO 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 11 de novembro de 2002.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 11 de novembro de 2002.

VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo